



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.651/2014,
de 11 de novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a presente Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
22.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
22.0401.2.014	Publicidade Institucional	
90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
22.0401.2.233	Manutenção da Frota	
90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
22.0401.2.025	Manutenção das Atividades da SEDESTRAB	
90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

8.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.913.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.913.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
33.90.30	Material de Consumo	1.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
45.451.1501.2.102	Arborização e Ajardinamento de Domínio Público	
33.90.30	Material de Consumo	4.000,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
09.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da SEDESTRAB	
33.90.30	Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de novembro de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.